



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 276/2008.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Declara de utilidade pública a Associação Folclórica Cultural do Boi-Bumbá Malhadinho, em Guajará-Mirim.”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 12 de dezembro de 2008.

~~Deputado Neodi  
Presidente~~

Governo do Estado de Rondônia  
Coordenadoria Técnica Legislativa  
Projeto nº 4851  
Data de envio 23/12/08  
Assinatura:

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 317/08**

Declara de utilidade pública a Associação Folclórica Cultural do Boi-Bumbá Malhadinho, em Guajará-Mirim.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Folclórica Cultural do Boi-Bumbá Malhadinho, com sede na cidade de Guajará-Mirim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 12 de dezembro de 2008.

**Deputado Neodi  
Presidente**